

Origem e evolução do Balanço Social no Brasil

Caroline Miria Fontes Martins*
Denise Camerino dos Reis Bernardo**
Geova Jose Madeira***

Atualmente, a mídia tem destacado as "empresas-cidadãs", ou seja, empresas responsáveis socialmente. Todos os anos essas empresas publicam seus Balanços Sociais com o objetivo de prestar contas à sociedade e dar transparência dos seus projetos, benefícios e ações sociais dirigidas aos seus empregados, investidores, acionistas e à comunidade. A finalidade é estreitar os laços que a empresa mantém com a sociedade e meio ambiente.

É marcante a importância que vem sendo dada a todos os assuntos relacionados ao Balanço Social, visto que várias pesquisas têm sido feitas sobre esse tema. Sendo assim, a finalidade desse trabalho é mostrar a origem desse demonstrativo até a sua publicação pelas empresas brasileiras.

Para tanto, esse artigo trata da origem do Balanço Social no mundo, quando começou a ser publicado no Brasil, os modelos existentes, as leis e Projeto de Leis sobre o tema, bem como o órgão responsável por divulgar esse demonstrativo em nosso País. Assim, o trabalho faz um aparição histórica do assunto, tornando-se uma fonte de pesquisa para todos aqueles que desejam conhecer esse tema.

O que é Balanço Social

O Balanço Social é um demonstrativo elaborado por algumas empresas e publicado anualmente, contendo informações sobre os projetos, benefícios e ações sociais dirigidas aos empregados, investidores, analistas de mercado, acionistas e sua forma de interação com a comunidade e meio ambiente. Esse demonstrativo é importante, pois o investidor tende a direcionar seus recursos em empresas preocupadas com a ética e a transparência, partindo do pressuposto de que os riscos são menores.

No Brasil, a elaboração anual de relatórios com informações de caráter social ganhou destaque quando o sociólogo Herbert de Souza, o "Betinho", começou uma campanha pela divulgação voluntária do Balanço Social.

De acordo com Kroetz (2000 p.68):

"O Balanço Social, antes de ser uma demonstração endereçada à sociedade, é considerado uma ferramenta gerencial, pois reunirá dados qualitativos e quantitativos sobre as políticas administrativas e sobre as relações entidades/ambiente, os quais poderão ser comparados e analisa-

dos de acordo com as necessidades dos usuários internos, servindo como instrumento de controle e auxílio para a tomada de decisões e na adoção de estratégias".

Segundo o Instituto Brasileiro de Análise Sociais e Econômicas (Ibase), os analistas de mercado e os órgãos de financiamento como Banco Nacional de Desenvolvimento (BNDES), o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e a International Finance Corporation (IFC) já incluem o Balanço Social na lista dos documentos necessários para se conhecer, avaliar os riscos e as projeções de uma empresa. O Ibase também enfatiza a necessidade da elaboração do Balanço Social em um modelo único, pois acredita que a simplicidade garante o envolvimento maior de corporações. E, desse modo, é possível fazer uma avaliação adequada da função social da empresa ao longo dos anos.

Para estimular a participação, o instituto criou o "Selo Balanço Social Ibase/Betinho" para as empresas que publicam anualmente o Balanço Social no modelo sugerido pela organização. A empresa pode utilizar-se deste selo nos seus anúncios, embalagens e campanhas publicitárias.

Histórico do Balanço Social

No Mundo

De acordo com a literatura existente, desde o início do século XX registram-se manifestações clamando por maior responsabilidade social das empresas. Mas foi somente a partir dos anos 60 nos Estados Unidos da América (EUA) e, no inicio da década de 70 na Europa, em especial na França, Alemanha e Inglaterra, que a sociedade começou a cobrança por maior responsabilidade social das empresas, daf a necessidade de divulgação dos chamados balanços ou relatórios sociais.

Segundo o Ibase, nos Estados Unidos e na Europa, na década de 60, o repúdio da população à guerra do Vietnã deu inicio a um boicote à aquisição de produtos e ações de algumas empresas ligadas ao conflito. A sociedade, então, começou a exigir uma postura ética diferente e várias empresas passaram a prestar contas de suas ações e objetivos sociais. A elaboração e divulgação anual desse tipo de relatório resultaram no que se chama hoje de Balanço Social.

Foi na década de 70 que dilundiu-se na Europa o conceito de responsabilidade social. Em 1971 a companhia alemã Steag produziu uma espécie de relatório social das suas atividades. Porém, na França em 1972, a empresa SINGER publicou o que pode ser considerado o primeiro Balanço Social da história das empresas. Em 12 de julho de 1977, foi aprovada a Lei 77.769, que tornava obrigatória a realização de Balanços Sociais periódicos para as empresas com mais de 700 funcionários. Depois esse número foi reduzido para 300 funcionários.

No Brasil

Os temas Balanço Social e Responsa-

bilidade Social já são pauta de discussões sociais, políticas e empresariais no Brasil há algumas décadas, apesar de somente nos últimos anos ter tido maior repercussão na sociedade.

Na década de 60, a Associação de Dirigentes Cristãos de Empresas no Brasil (ADCE), membro da União Internacional Cristã de Dirigentes de Empresas (UNIAPAC), inicia um diálogo com a classe empresarial sobre a atuação das Entidades na sociedade, destacando a necessidade de essas entidades agirem com responsabilidade Social. Tinoco (2001) expõe a importância da atuação da ADCE junto ao empresariado:

Em 1961, como agente operacional do UNIAPAC, foi constituída, com sede em São Paulo, a Associação dos Dirigentes Cristãos de Empresas (ADCE), iniciando, assim, no País, uma pregação sobre a responsabilidade do dirigente da empresa nas questões sociais.

Os temas Balanço Social e Responsabilidade Social já são pauta de discussões sociais, políticas e empresariais no Brasil há algumas décadas, apesar de somente nos últimos anos ter tido maior repercussão na sociedade

Desde então, a ADCE vem se posicionando sobre a função social das empresas. Em 1977, ela promoveu o 2º Encontro Nacional de Dirigentes de Empresas, discutindo, principalmente, o Balanço Social das Empresas e, a partir de 1979, organizou congressos anuais

que colocaram em discussão o tema "Balanço Social".

Torres (2001) destaca a criação do Relatório Anual de Informações Sociais (RAIS), na década de 70: "cabe aqui um destaque sobre o primeiro tipo de relatório que aborda aspectos sociais e de recursos humanos, que se tornou obrigatório para todas as empresas no Brasil".

Torres (2001) ainda reconhece que "apesar de mais antigo que o Balanço Social francês, as informações contidas na Rais são muito inferiores, tanto qualitativa como quantitativamente".

Ainda a respeito do Relatório Anual de Informações Sociais, Freire [s.d.] (apud Silva e Freire, 2001, p. 18) expõe que:

De qualquer forma, deve-se salientar que, legalmente, foi uma das primeiras iniciativas [de] que se tem conhecimento. Também deve ser destacado que os indicadores sociais produzidos através da utilização das informações advindas da Rais são bastante limitados, e, pior, não são disponibilizados para os empregados das entidades e suas associações de classe.

Nos anos 80, a questão da ação social do setor empresarial se fortaleceu. Neste momento, os sindicatos se consolidaram e, juntamente com eles, sedimentaram-se as Organizações não-Governamentais (ONGs). Ampliaram-se as discussões acerca da atuação social das empresas e a necessidade de criação de uma ética empresarial. Com isso, algumas empresas passaram a investir nas áreas sociais e viram a necessidade de tornar públicas essas ações.

Nesse contexto, é que, em 1984, foi publicado, espontaneamente, o Balanço Social de uma empresa estatal da Bahia, a Nitrofertil. Este é o primeiro relatório sobre os aspectos sociais de uma em-

presença brasileira, foi uma iniciativa de se publicar as ações sociais realizadas pela Nitrofertil.

Em seguida à publicação do Balanço Social da Nitrofertil, foi publicado o relatório das atividades sociais do Sistema Telebrás.

Logo nos primeiros anos da década de 90, foi publicado um relatório divulgando as ações sociais realizadas pelo BANESPA. Este relatório recebeu o nome de *Balanço Social do Banespa*. Viu-se, desde então, aumentar o número de empresas que passaram a efetuar ações sociais e a assumirem um papel mais humano. Observou-se também um aumento do número de corporações que passaram a publicar os denominados balanços sociais.

No entanto, foi em 1997, com a atuação do Sociólogo Hebert de Souza, o "Betinho", que a ideia de responsabilidade social das empresas e a proposta da divulgação do Balanço Social alcançaram maior projeção nacional. Neste ano, Betinho, representando o Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas com parceria da Petrobrás e Jornal Gazeta Mercantil, lançou uma campanha de divulgação anual do Balanço Social, sob a alegação de que este passaria a ser o "primeiro passo para uma empresa tornar-se uma verdadeira empresa-cidadã". Segundo Tinoco (2001):

Lançou campanha convocando os empresários e a sociedade a um maior engajamento e participação na promoção de melhorias nas condições de vida da população e na superação da pobreza. Além disso, lançou também a ideia da elaboração e divulgação do Balanço Social como instrumento de demonstração deste envolvimento, explicitando que este relatório representa resposta das organizações, na divulgação da

adaptação de sugestões sociais e comunitárias. A esse engajamento denominou de Empresa Pública e Cidadã.

Foi nessa perspectiva que se viu aprofundar e desenvolver, no Brasil, a concepção da importância da elaboração e publicação do Balanço Social, que é fruto de uma participação ativa das corporações no âmbito social, tornando-as "Empresas Cidadãs".

Legislações existentes no Brasil

No Brasil, várias medidas foram tomadas nas esferas federal, estadual e municipal, para tornar obrigatória ou incentivar a publicação do Balanço Social das Empresas.

No âmbito federal, temos os projetos apresentados no Congresso Nacional, os quais são apresentados a seguir:

Projeto de Lei n. 3.116/1997

Apresentado pelas deputadas do Partido dos Trabalhadores (PT), Sandra Starling (MG), Maria da Conceição Tavares (RJ) e Marta Suplicy (SP), este projeto de lei previa a obrigatoriedade da divulgação do Balanço Social para as empresas privadas com mais de 99 empregados e para as empresas públicas independentemente do número de funcionários. Este projeto de lei teve como relator o deputado Jair Meneghelli (PT-SP) e foi arquivado por não ter sido aprovado por todas as comissões temáticas da Câmara dos Deputados.

Projeto de Lei n. 032/1999

De autoria do deputado Paulo Rocha (PT-PA), foi apresentado no dia 03.02.99, sendo praticamente uma rerepresentação do supracitado Projeto de Lei 3.116/1997.

Atualmente, o Projeto de Lei 032/1999 está aguardando parecer da Comissão de Economia, Indústria, Comércio e Turismo (CEICT).

Em termos de iniciativa na esfera estadual de regulamentação na publicação do Balanço Social, temos a seguinte lei que passa a ser descrita:

Lei nº 11.440/2000 – Estado do Rio Grande do Sul

Esta lei foi aprovada em 18.01.00, na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul. A Lei 11.440, de autoria do deputado estadual César Buzzatto, visa estimular a publicação anual do Balanço Social para as entidades estabelecidas naquele estado. De acordo com esta lei, será conferido o "Certificado de Responsabilidade Social" às empresas que apresentarem os seus Balanços Sociais à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul. Os balanços sociais entregues serão submetidos à avaliação da Mesa Diretora da referida Assembleia Legislativa, que elegerá os projetos mais destacados, concedendo a estes o "Troféu Responsabilidade Social – Destaque RS".

Finalmente, quanto à esfera municipal, apresentamos as experiências de algumas cidades brasileiras na divulgação do Balanço Social. Os municípios de São Paulo (SP), Santo André (SP) e Uberlândia (MG) criaram o "Selo Empresa-Cidadã", a ser entregue para aquelas entidades que publicarem o Balanço Social nesses municípios. Em João Pessoa (PA), foi instituído o "Selo Herbert de Souza" para as empresas que publicarem o Balanço Social com qualidade. Temos, ainda, a cidade de Porto Alegre (RS) onde a Lei 8.118/98 dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação do Balanço Social para as empresas estabelecidas nesse município.

Modelos de Balanço Social no Brasil

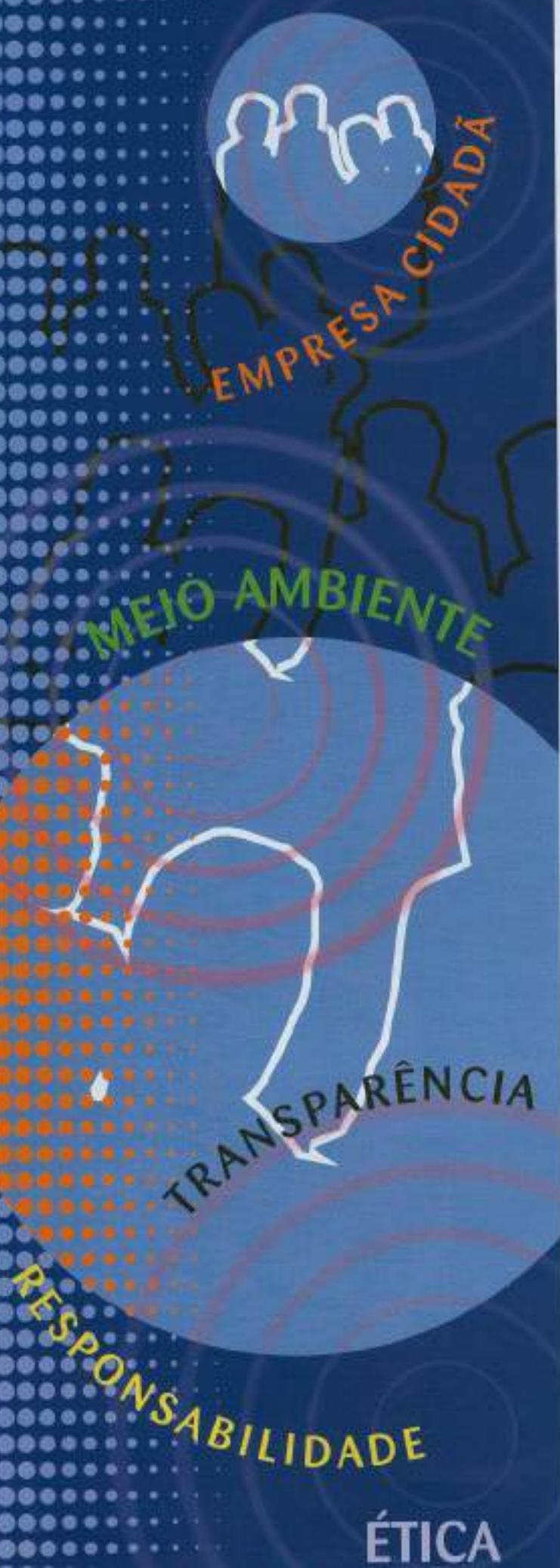
Destacamos, aqui, a existência de duas propostas de modelo de Balanço Social que podem ser adotadas pelas empresas que se interessarem em elaborá-lo, a saber: o modelo do Ibbase e o Projeto de Lei nº 3.116/97.

Inicialmente, iremos tratar do modelo de Balanço Social sugerido pelo Ibbase. Para isso, faz-se necessário esclarecermos o que vem a ser tal entidade. O Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas se autodefine como sendo uma:

"Organização não-governamental, suprapartidária, sem fins lucrativos e sem vinculação religiosa, reconhecida como de utilidade pública federal, estadual e municipal. É uma Entidade Autônoma, comprometida com a defesa dos direitos humanos, a justiça, o bem-estar social e o clima de tudo, com a participação de todos os brasileiros na construção da democracia."⁴²

O Ibbase pretende conscientizar os cidadãos, as empresas e o Estado, da necessidade de estes exercerem as suas funções com responsabilidade social, a fim de, com a mobilização de todos, desenvolverem uma sociedade efetivamente democrática, na qual exista justiça, condições de vida digna e igualdade social.

A elaboração de um modelo de Balanço Social é uma das formas de divulgação utilizadas pelo Ibbase para promover a transparéncia na publicação do resultado das atividades de natureza social realizadas pelas empresas, é a elaboração de um modelo de Balanço Social. Com o intuito de estimular a utilização desse modelo, o Ibbase concede às empresas que o publicam o "Selo Balanço Social". Atualmente, este modelo





sugerido pelo Ibbase já conta com a adesão de aproximadamente 160 empresas.

O modelo de Balanço Social do Ibbase fornece a posição bienal de dados qualitativos, quantitativos, reunindo indicadores de faturamento, laborial, social, ambiental e indicadores do corpo funcional da empresa. Para os indicadores laboriais, é proposta uma comparação percentual em relação ao Resultado Operacional e à Folha de Pagamento Bruta da empresa. Já os indicadores sociais e ambientais se propõem a mesma comparação percentual, contudo em relação ao Resultado Operacional e à Receita Líquida.

A principal contribuição do modelo de Balanço Social do Ibbase esta relacionada ao fato de ele ser um modelo de fácil aplicabilidade para empresas de portes variados e de ele ser de uma considerável simplicidade de elaboração. Freire e Rebouças (2001, p.109) defendem que:

[...] sua simplicidade é extremamente conveniente para estimular empresas à sua preparação, além de ser altamente funcional como elemento para julgamento do mérito relativo a outorga do selo "Balanço Social" do Ibbase.

O tema Balanço Social fez surgir no Brasil questionamentos sobre a importância da participação da empresa como um dos agentes modificadores do quadro de exclusão social, de desigualdade sócioeconômica e injustiça, existentes no país

Um segundo modelo de Balanço Social é detalhado no Projeto de Lei nº. 3.116/97, de autoria das deputadas Marta Suplicy, Maria Conceição Tavares e Sandra Starling. Tal projeto foi arquivado, porém mais tarde foi reapresentado pelo Deputado Paulo Rocha por meio do Projeto de Lei n. 032/99. Como foi dito anteriormente, este projeto de lei prevê a obrigatoriedade da elaboração e divulgação do Balanço Social para as empresas privadas que possuírem 100 (cem) empregados ou mais e para as empresas públicas independentemente do número de empregados. O projeto de lei estabelece, ainda, que o Balanço Social deverá conter dados, como faturamento

bruto, lucro operacional, folha de pagamento, valores pagos a empresas prestadoras de serviços, encargos sociais e tributos pagos, detalhamentos sobre os empregados, os benefícios concedidos a eles e investimentos realizados na comunidade e no meio ambiente. As referidas deputadas argumentaram em seu projeto de lei que:

Elaborar o Balanço Social é um estímulo à reflexão sobre as ações das empresas no campo social. O Balanço Social estimulará o controle sobre o uso dos incentivos fiscais ou outros mecanismos de compensação de gastos com trabalhadores. Ajudará na identificação de ações dos diferentes setores e instâncias da empresa no campo das políticas sociais.

Reflexões sobre a obrigatoriedade e padronização

O tema Balanço Social fez surgir no Brasil questionamentos sobre a importância da participação da empresa como um dos agentes modificadores do quadro de exclusão social, de desigualdade sócioeconômica e injustiça, existentes no país.

Devido a essa necessidade de estruturação da função social da empresa na Sociedade, discute-se o estabelecimento de obrigatoriedade da publicação do Balanço Social no Brasil. Conforme foi visto, foram tomadas iniciativas de âmbito federal no sentido de se estabelecer a obrigatoriedade da publicação do Balanço Social para determinadas empresas, embora ainda não exista definição acerca disso. Temos, ainda, medidas estaduais e municipais adotadas visando estimular a publicação do Balanço Social. Observamos também, atualmente, o crescimento do número de empresas, especialmente as grandes empresas que publicam, de forma voluntária, os seus Balanços Sociais. Indicativamente, a obrigatoriedade da publicação do Balanço Social acarretaria um aumento significativo no número dessas publicações, ampliando dessa forma o grau de informações fornecidas pela empresa à sociedade. Porém, conforme afirmam Dollabella e Varela e Costa (1999): "talvez a obrigatoriedade não seja a melhor caminho, pois a Responsabilidade Social fundamenta-se na aceitação consciente de cidadania".

Outro aspecto interessante a ser considerado é o da padronização do Balanço Social. A padronização do Balanço Social traria alguns benefícios, dentre eles, citamos:

- comparabilidade entre as ações sociais implementadas pelas empresas;
- identificação de quais os recursos da sociedade que não estão sendo atendidos por estas empresas;
- inviabilização da utilização do Balanço Social como instrumento de marketing.

Por outro lado, diante da diversidade de atividades sociais desempenhadas pelas empresas, a padronização restrin-

gia a inclusão daquelas ações e compromissos sociais não contemplados pelo modelo padrão, além de dificultar o aprimoramento do Balanço Social, por meio da inclusão ou exclusão de novos parâmetros.

Conclusão

Como se verificou no decorrer desse trabalho, o tema Balanço Social vem sendo discutido no Brasil desde a década de 60, recebendo maior projeção nos anos 90, por meio de Leis, Projetos de Leis e discussões no meio político, social e empresarial.

Diante do exposto, consideramos ser interessante que o Balanço Social continue sendo tratado como uma escolha das empresas, principalmente nos aspectos relacionados à forma, estrutura e ao conteúdo. Assim como a obrigatoriedade de divulgação permanece sendo tratada como uma questão de conscientização das empresas.

Por último, enfatizamos a importância de as empresas assumirem, de forma crescente, uma postura responsável com relação à comunidade, aos colaboradores e ao meio ambiente. E adicionalmente, divulgar, juntamente com as Demonstrações Contábeis obrigatórias, essas ações, por meio da publicação do Balanço Social. ■

* Caroline Mina Fontes Martins – Pesquisadora do Núcleo de Estudos em Contabilidade do Dep. de Ciências Contábeis da FACE/UFMG.

** Denise Carneiro dos Reis Bernardo – Pesquisadora do Núcleo de Estudos em Contabilidade do Departamento de Ciências Contábeis da FACE/UFMG.

*** Geraldo José Madalena – Mestre em Ciências Contábeis – FCOM/UFRJ. Professor do Departamento de Ciências Contábeis da FACE/UFMG. Pesquisador, Orientador e Coordenador do Núcleo de Estudos em Contabilidade do Departamento de Ciências Contábeis da FACE/UFMG.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AMORIM, Anderson A. *O balanço social e a empresa*. Rio de Janeiro: Trevisan - Auditores, 1998.
- BATISTA, Halcínia Melo. Proposta de um modelo de balanço social a ser aplicado nas indústrias têxteis. *Revista PENSAR CONTABIL*, p. 39, ago./out. 2000.
- DOLLABELLA, Mauricio Melo; VARELA, Patricia Siqueira; COSTA, Raquel da. *Resolução da Balança social: demonstrativo da função social da empresa*. *Contabilidade Pública & Revista*. Belo Horizonte, v. 10, n. 1, p.28-35, set. 1999.
- FREIRE, Fátima de Souza; REBOUCAS, Tereza Raquel da Silva. *Uma discussão sucinta do balanço social francês, português, belga e brasileiro*. In: SILVA, César Augusto Tibúrcio; FREIRE, Fátima de Souza (Orgs.). *Balanço social: teoria e prática*. São Paulo: Atlas, 2001, cap. 4, p. 89-115.
- GONÇALVES, Ernesto Lima (Org.). *Balanço social na empresa*. América Latina. São Paulo: Listrak Pioneira, 1980.
- MANUAL de contabilidade das sociedades por ações: aplicável às demais sociedades. 5. ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas, 1997.
- RUDOLPHUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens. *Técnica de contabilidade*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1997.
- KROEFF, Lesar Eduardo Stevens. *Balanço social: teoria e prática*. São Paulo: Atlas, 2000.
- MATHEWS, M. H. *Socially Responsible Accounting*. London: Chapman & Hall, 1994.
- PORTO ALEGRE, Lei n. 8118, de 05 de janeiro de 1998. Cria o Balanço Social das Empresas estabelecidas no âmbito do Município de Porto Alegre e dá outras providências. Porto Alegre: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 1998.
- RIO GRANDE DO SUL, Lei n. 11440, de 18 de janeiro de 2000. Cria o Certificado Responsabilidade Social – RS – para empresas estabelecidas no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências. Rio Grande do Sul: Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, 2000.
- SANTO ANDRÉ, Lei n. 1.672, de 18 de junho de 1998. Cria o Selo Empresa-Cidadã as empresas que instituem e apresentarem qualidade em seu Balanço Social e dá outras providências. Santo André: Câmara Municipal de Santo André, 1998.
- SILVA, César Augusto Tibúrcio; FREIRE, Fátima de Souza (Orgs.). *Balanço social: teoria e prática*. São Paulo: Atlas, 2001.
- SOUZA, Herbert José de. *Empresa pública e cidadã*. Folha de São Paulo, São Paulo, 26 mar. 1997. Caderno A2, p. 2.
- TINOCO, João Eduardo Prudente. *Balanço social: uma abordagem da transparência e da responsabilidade pública das organizações*. São Paulo: Atlas, 2001.
- TINOCO, João Eduardo Prudente. *Balanço social: uma abordagem socioeconómico da contabilidade*. 1994. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Economia e Administração, Universidade de São Paulo, São Paulo.
- TORRES, Giro. *Responsabilidade Social das Empresas (RSE) e Balanço Social no Brasil*. In: SILVA, César Augusto Tibúrcio; FREIRE, Fátima de Souza (Orgs.). *Balanço social: teoria e prática*. São Paulo: Atlas, 2001, cap. 2, p. 15-31.
- UBERLANDIA, Decreto n. 118, de 11 de novembro de 1999. Institui selo de Desempenho Comunitário Empresarial e de outras provisões e revoga o decreto legislativo n. 163 de 08/05/98. Uberlândia: Câmara Municipal de Uberlândia, 1999.
- SITES CONSULTADOS – www.balançodebalanço.org.br – www.ibase.org.br – www.ipca.gov.br

NOTAS

1 Informação obtida no site da Câmara dos Deputados Federais, disponível no endereço eletrônico: http://www.camara.gov.br/internet/steg/Prop_Detalhe.asp?Id=14051. Acesso em 28 nov. 2002.

2 Definição extraída do site do ibase, www.ibase.org.br. Acesso em 26 nov. 2002.